



PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 02/2025 – MPC – EMFA

CONSIDERANDO a Portaria n. 19, de 27 de dezembro de 2024, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, que designou esta 5ª Procuradoria de Contas para atuar na fiscalização do Município de Maués no exercício de 2025.

CONSIDERANDO que, por meio de consulta ao Diário Oficial dos Municípios, esta Procuradora tomou conhecimento da publicação do Decreto n. 028, de 02 de janeiro de 2025, que decretou estado de emergência no Município de Maués.

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado, dentre outras disposições, determinou a suspensão de pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores;

CONSIDERANDO que, em consulta ao Diário Oficial dos Municípios, foram identificados dezenas de contratações diretas realizadas pelo Município de Maués nas mais diversas áreas com base na situação emergencial decretada;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo uso racional dos recursos públicos e pela obediência obrigatória aos princípios que regem a Administração Pública;

PROCEDEMOS À ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a real situação vivenciada pelo Município de Maués, especialmente quanto aos fatos concretos que levaram à edição do Decreto 028, de 02 de janeiro de 2025, e quanto à legalidade, economicidade e impessoalidade de todos os contratos firmados com base na situação emergencial decretada.

Publique-se.

Manaus (AM), 10 de março de 2025.

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

